



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1858A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balsamo

CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Balsamo

CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1858A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.852, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância para apuração de supostas irregularidades cometidas conforme ofício da Diretoria Municipal de Educação, nomeia a correlata comissão processante e dá outras providências.

O **Sr. JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos em ambiente de contexto escolar na data do dia 30 de julho de 2026, conforme ofício nº 50/26 da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, designa os servidores GUSTAVO COSTA SILVA, Procurador Municipal, matrícula nº 5439; MARCELO DELLA ROVERI JUNIOR, Engenheiro Civil, matrícula nº 4661 e GABRIELLY DE SOUZA MARTINELLI, Encarregada do Departamento Pessoal, matrícula nº 1213, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante responsável pela instrução do procedimento.

Art. 3º. A comissão, ora constituída, terá o prazo máximo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a partir do conhecimento do fato, assegurada a ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei 2.239 de 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo colher, se necessário, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, regendo-se o presente procedimento pela Lei Municipal nº 2.696, de 22 de maio de 2024 e, nos casos omissos, será aplicado, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil Brasileiro.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 03 de agosto de 2026.**

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.